



DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

**Art. 2º** Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

B  
mej

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

**Art. 5º** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2 020, 365<sup>o</sup> da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

20  
ms

Desenvolvimento

Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados  
na prevenção de contágio pelo Coronavírus –  
Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de  
Importância Internacional pela Organização Mundial da  
Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana  
pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional  
(ESPIN), em  
decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do

Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do  
Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864,  
de 16-03-2020;

A Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida  
profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas  
seguintes  
situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade  
igual ou superior a 60 anos; ✓

II – gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam  
o  
sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo  
de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar  
previamente o superior imediato mediante comprovação  
dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado  
de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles  
que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas  
que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a  
inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário  
apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do  
Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e  
tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail  
e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção  
de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social -  
DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso  
à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e  
implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações  
oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



23  
me

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades ✓

b. Atividades coletivas em todos os serviços; ✓

c. Atividades externas de todos os serviços. ✓

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

c. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados; ✓

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade; ✓

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar. ✓

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar ✓

providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º - Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

- VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfectante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;
- VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;
- VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;
- IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;
- X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;
- Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;
- Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º – Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 – Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

- As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09hs;
- As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;
- As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;
- As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,



23  
m

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

- I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;
- II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;
- III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
  - b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
  - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
  - d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
  - e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
  - f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
  - g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.
- II. Medidas de contato social:



29  
mg

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

**III. Medidas de saúde:**

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# SECID

Secretaria da Cidadania

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25656/2020."

Considerando o conteúdo no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que institui no Município Estado de Emergência decorrente de pandemia havida;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, da prefeita Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

I - Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Art. 1º - Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadram nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo Único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada predominantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos da informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º - a jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º - durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º - as Divisões e que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos instrumentais a serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III - preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato ali informados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV - consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico instituído;

V - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI - reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação;

VIII - arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia;

IX - casos em que o servidor com características de risco não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário da pasta.

Parágrafo Único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessária, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

II - Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços sócioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácara do Idoso, as unidades de Território Jovem e o Centro de Convivência de Pessoas Com Deficiência - CCPCD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus). Parágrafo Único - O CCPCD manterá os serviços da Central de Interpretação de Libras - CIL, contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, entrevistas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de determinação judicial, violência ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo Único - a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo Único - Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º - Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condicionalidades da educação ou Averiguação Cadastral.

§ 2º - Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações de sociedade civil - OSCs - por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e garantir insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais de doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadram nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020.

Paulo Henrique de Campos Sorani

Secretário da Cidadania

25  
mfp

26  
nu**SECID - Ofício Circular 26/2020**

Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobetosorocaba.org; asl\_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amidesorocaba.com.br; adm@merlaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosiriel Bernardes**Anexos:** Ofício Circular 26\_2020\_CO~1.pdf (376 KB); RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB); noticias.sorocaba.sp.gov.br~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzl.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos
- Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25656/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos de Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-Inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por **atendimento grupal**, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos a população;

-as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.

O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.


A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

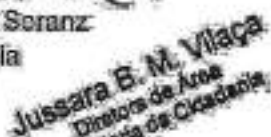
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: [fp@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fp@sorocaba.sp.gov.br), evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,

  
Fabiana Mangini Bolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento

  
Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário da Cidadania

  
Jussara B. M. Vilça  
Diretora de Área  
Secretaria de Cidadania



## DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

**(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

**Art. 2º** As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

**Art. 3º** Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

**Art. 4º** Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutas granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

**Art. 6º** A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

**Art. 7º** Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.





## PREFEITURA DE SOROCABA

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropelros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA DE SOROCABA**

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

**ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA**  
Secretária Jurídica

**JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR**  
Secretário de Governo

**ADEMIR HIROMU WATANABE**  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**ANDRESSA DE BRITO WASEM**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]*

342

3/20

**SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

---

**De:** Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzl.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

J.  
M.

**Assunto:** ENC: Escala Projeto Renovar Funcionários Vinculados SECID

**De:** Erika Ariadine <erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org>

**Data:** 25/03/2020 08:46

**Para:** "frolim@sorocaba.sp.gov.br" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>, "Rosirlei Bernardes" <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>, "psoliveira@sorocaba.sp.gov.br" <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>

**CC:** Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>, "Edna Santos" <edna.santos@monteirolobatosorocaba.org>, "Sandra Candido da Silva Souza" <sandra.candido@monteirolobatosorocaba.org>

Prezadas (os), bom dia!

Conforme solicitado, seguem abaixo contatos e escalas de revezamento da equipe do Projeto Renovar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Monteiro Lobato de Sorocaba.

CONTATOS COORDENADORES/RESPONSÁVEIS			
FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Presidente	Murilo	(15) 98126-8691	murilomauad@gmail.com
Coordenador	Ricardo Campos	(15) 98807-2034	ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org
Assistente Social	Érika Ariadine	(15) 997216341	erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org

ESCALA TRABALHO 08h00 as 14h00 FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A PARCERIA				
TER 24	QUA 25	QUI 26	SEX 27	SEG 30
Diego - Orientador Elionai - Chefe Cozinha Érika - Assistente Social Vilma - Orientadora	Jeniffer - Auxiliar Adm. Luciene - Ajud. Cozinha Marcos - Orientador Ricardo Coordenador	Érika - Assistente Social Ricardo - Coordenador	Angélica - Orientadora Jeniffer - Auxiliar Adm. Luciene - Ajud. Cozinha Ricardo - Coordenador	Diego - Orientador Érika - Assistente Social

AUSÊNCIAS/AFASTAMENTOS	
FUNCIONÁRIO	JUSTIFICATIVAS
Angélica Lessa - Aux. Chefe Cozinha	Grupo de Risco
Elionai - Chefe Cozinha	Férias inicio 25/03/2020 - Término 23/04/2020
Fernanda Terra - Orientadora	Demitida em 23/03/2020
Wellington - Oficineiro	Afastado pois sua ação é direto com as crianças e exige a presença de materiais específicos para a prática da oficina.

38  
ms

Vilma - Orientadora

Férias início 25/03/2020 - Término  
23/04/2020

Maiores dúvidas ou esclarecimentos, estamos a disposição.

Obrigada.

*Atenciosamente,*  
**Érika Ariadine**  
*Assistente Social*  
**Projeto Renovar**  
 (15) 3221-4970  
 (15) 99721-6341




---

**De:** Fabiana Mangini Rolim <frolim@sorocaba.sp.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2020 08:57

**Para:** Coordenação Social APAE <coordenacao.social@apaesorocaba.org.br>; proex@proex.org.br <proex@proex.org.br>; Integra\_surdos@terra.com.br <integra\_surdos@terra.com.br>; aci@inhayba.org.br <aci@inhayba.org.br>; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br <pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br>; pastoraldomenor@terra.com.br <pastoraldomenor@terra.com.br>; Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>; asi\_peca@hotmail.com <asi\_peca@hotmail.com>; apadas@apadas.org.br <apadas@apadas.org.br>; ascricancafeliz@hotmail.com <ascricancafeliz@hotmail.com>; amassorocaba@uol.com.br <amassorocaba@uol.com.br>; contato@amdesorocaba.com.br <contato@amdesorocaba.com.br>; adm@mariaclaro.org.br <adm@mariaclaro.org.br>; asac.sorocaba@gmail.com <asac.sorocaba@gmail.com>; social@integrarsorocaba.org.br <social@integrarsorocaba.org.br>; ihc.sorocaba@uol.com.br <ihc.sorocaba@uol.com.br>; cssaocamillo@gmail.com <cssaocamillo@gmail.com>

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>; Rosirlei Bernardes <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Bom dia,

retificando os e-mail para contato

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)[psoliveira@sorocaba.sp.gov.br](mailto:psoliveira@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim  
 Divisão de Parcerias e Planejamento  
 SECID/DPP  
 F: 32126900

---

**De:** Fabiana Mangini Rolim
**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br;

kyf  
me

aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;  
ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_pec@hotmai.com; apadas@apadas.org.br;  
ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;  
adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;  
ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamil@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

---

**De:** Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br;  
aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;  
ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_pec@hotmai.com; apadas@apadas.org.br;  
ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;  
adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;  
ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamil@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as->



43  
cmc

relações-de-trabalho)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900



6/2  
me

Sorocaba, 17 de Abril de 2020.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**OFERTA DO SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

À

**Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID**

**Divisão de Parcerias e Planejamento**

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de **Março/2020**, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos.

1. Ofício de capa para encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
3. Relatório de Execução Financeira;
4. Cópias das despesas realizadas no período;
5. Extrato bancário da conta corrente exclusiva da Parceria com aplicação financeira;
6. Relação dos profissionais vinculados ao serviço;
7. Relatório Atividades do referido mês;
8. Relatório de Atendidos do referido mês;
9. Certidões Negativas de Débitos;
10. Justificativas.

Recebemos / SECI  
17 / 04 / 20  
Claudia

**José Murilo Marinho Mauad**  
Presidente

PMS / SIAS  
SEÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS  
04 / 06 / 2020  
FUNÇÃO: Roberta



42  
33


Sorocaba, 17 de abril de 2020.

**Ofício: Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba**

**Assunto: Solicitação de Pagamento.**

Solicitamos o pagamento do mês de **Abril/2020**, no valor de 15.990,37 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos), referente a recursos do termo de colaboração/fomento com o Município de Sorocaba/Secretaria de Cidadania de Sorocaba, movimentados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 6962-0, Conta Corrente 40708-9.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Murilo Marinho Mauad**  
Presidente

À

**Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID**

**Divisão de Parcerias e Planejamento**

**LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA**

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1948 - CNPJ: 17.492.928-0001-05

Rua Antônio Afonso de Ferraiz, 1111 - Parque Santa Cecília - Sorocaba/SP - CEP: 13032-000  
www.larmonteriolobato.com.br44  
me**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/POSIAMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIDADANIA DE SOROCABA - SECD ✓  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
**CNPJ:** 17.492.928.0001/05  
**ENDREÇO E CEP:** RUA ANTONIO AFONSO DE FERRAZ, 1111 - JD. ITANBUÁ - SOROCABA/SP  
**RESPONSÁVEL(S) PELA DSC:** JOSÉ MURILDO MARINHO MAIAD  
**CPF:** 054.049.082-71  
**OBJETO DA PARCERIA:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 13 ANOS  
**EXERCÍCIO:** 2020 **COMPETÊNCIA:** MARÇO  
**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Colaboração/Posiamento nº8	2017/21460	21/07/2017	01/07/2017 a 31/06/2018	R\$ 18.923,97
Aditamento nº 01	2017/21460	29/06/2018	01/07/2018 a 31/06/2019	R\$ 18.923,97
Aditamento nº 02	2017/21460	26/06/2019	01/07/2019 a 31/06/2020	R\$ 15.280,37

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 511,07
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,31
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 511,38
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				R\$ 17.329,03
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 17.840,41

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser especificado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

(3) O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:

**LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA**

Verificar, na forma abaixo datada, as despesas incorridas e pagas na competência de:

**MARÇO**

bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$	
	PERÍODO	ANO	R\$	R\$
Recursos humanos (3)	MARÇO	2020	R\$	16.955,30
Recursos humanos (3)	MARÇO	2020	R\$	500,00
Medicamentos	MARÇO	2020	R\$	-
Bêbidas alimentícios	MARÇO	2020	R\$	-
Outros materiais de consumo	MARÇO	2020	R\$	185,00
Outros serviços de terceiros	MARÇO	2020	R\$	-
Locação de imóveis	MARÇO	2020	R\$	-
Locações diversas	MARÇO	2020	R\$	200,00
Utilidades públicas (7)	MARÇO	2020	R\$	-
Combustível	MARÇO	2020	R\$	-
Bens e materiais permanentes	MARÇO	2020	R\$	-
Outros	MARÇO	2020	R\$	-
Outros Recursos	MARÇO	2020	R\$	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$</b>	<b>17.840,30</b>

(3) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomo e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia e internet.

Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 17.840,41
(H) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 17.840,30
(I) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (H - F))	R\$ -
(J) VALOR DEVOVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (E - I)	R\$ -

45  
3

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS**

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CRÉDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Angelica Christian Pereira da Silva	Recursos humanos (5)	R\$ 550,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Diego Melo de Souza	Recursos humanos (5)	R\$ 550,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Ellen Engler Machado	Recursos humanos (5)	R\$ 550,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Jeniffer Graçiano de Moraes	Recursos humanos (5)	R\$ 710,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Marcos Felipe Alves Almagra Rosa	Recursos humanos (5)	R\$ 550,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Ricardo Aparecido Campos	Recursos humanos (5)	R\$ 1.470,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Vilma Aparecida de Góis Ribeiro	Recursos humanos (5)	R\$ 550,00
24/03/2020	23/03/2020	Aviso de Férias	Vilma Aparecida de Góis Ribeiro	Recursos humanos (5)	R\$ 1.681,69
25/03/2020	24/03/2020	NFSe 2003166	Solera PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.	Recursos humanos (5)	R\$ 1.052,00
06/04/2020	27/03/2020	Bolero N° 1000524948	LIBRES	Recursos humanos (5)	R\$ 299,60
23/03/2020	27/03/2020	NFSe 12	Wellington Santos da Silva 40904958817	Recursos humanos (5)	R\$ 500,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Angelica Christian Pereira da Silva	Recursos humanos (5)	R\$ 735,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Diego Melo de Souza	Recursos humanos (5)	R\$ 608,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Jeniffer Graçiano de Moraes	Recursos humanos (5)	R\$ 722,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Marcos Felipe Alves Almagra Rosa	Recursos humanos (5)	R\$ 582,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Ricardo Aparecido Campos	Recursos humanos (5)	R\$ 1.596,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Vilma Aparecida de Góis Ribeiro	Recursos humanos (5)	R\$ 321,00
31/03/2020	30/03/2020	GRF - 03.2020	FGTS	Recursos humanos (5)	R\$ 910,13
31/03/2020	30/03/2020	GPS - 03.2020	INSS	Recursos humanos (5)	R\$ 1.000,62
31/03/2020	30/03/2020	GPS - 03.2020	INSS	Recursos humanos (5)	R\$ 404,04
31/03/2020	30/03/2020	DARF 0561 - 03.2020	IRF - Remunerações do Trabalho Assalariado	Recursos humanos (5)	R\$ 154,34
31/03/2020	30/03/2020	DARF 0561 - 03.2020	IRF - Remunerações do Trabalho Assalariado	Recursos humanos (5)	R\$ 140,70
27/03/2020	30/03/2020	Locação NF 2342	Impacto Copias LTDA	Locações diversas	R\$ 200,00
31/03/2020	01/04/2020	Docife 253437	Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda	Outros materiais de consumo	R\$ 185,00
05/03/2020	20/03/2020	NFSe 30620606	Nobre Dome Intermédica Saúde S.A	Recursos humanos (5)	R\$ 2.190,27
23/03/2020	31/03/2020	Bolero NF 80667	System Fatura Administradora de Serviços LTDA	Recursos humanos (5)	R\$ 728,91

7790  
4564

**TOTAL** R\$ 17.840,30

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concedor.

**LOCAL e DATA:** Sorocaba, 17 de Abril de 2020

**DIRIGENTE:** JOSÉ MURILO MARINHO MARIAD  
 (nome, cargo e assinatura)

**CONTADOR/Nº CRC:** DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA EM TERCEIRO SETOR LTDA - ME  
 (nome, cargo e assinatura) CRC 25048890/0-1 - CNPJ: 15.776.634/0001-08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA S  
 CPF: 378.040.838-40

AGENCIA: 0995-4 - VOTORANTIM SP  
 CONTA: 47.179-8

DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020

VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.38A.72A.C90.5C8.58A

ELTA CONTABILIDADE

13/03

FOUAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
 1.492.318/0001-85

MARCO/2020  
 Data do Crédito: 13/03/2020

Idigo - Nome do Funcionário

30087 - ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI  
 5153-05 0024 0000 0000 1

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180 ARREDONDAMENTO ATUAL			
320 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000	0,75	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">                     Pago com Recursos                      MUNICIPAIS / SECID                      Termo de Colaboração nº                      2017 / 21.600                      R\$ 550,00                 </div>		549,25	
		<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
		550,00	0,00

R.G.: 459741573  
 T.P.: MENSALISTA

IO: - AG: - - C/C: -CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.373,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>					
					550,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020  
 DATA

*Angelica*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: DIEGO MELLO DE SOUZA  
 CPF: 316.138.748-12  
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 61.763-6  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR  
 AUTENTICACAO SISBB: 3.EF5.382.FF9.83E.71B

ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERAZ, 1111 - SOROCABA  
 71.492.318/0001-85

MARCO/2020  
 Data do Crédito: 13/03/2020

Nome do Funcionário  
 10088 - DIEGO MELLO DE SOUZA

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 5153-05 0024 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,75	
			548,25	

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2017 / 21660  
 R\$ 550,00

R.G.: 445254312  
 T.P.: MENSALISTA

Total de Vencimentos 550,00  
 Total de Descontos 0,00  
**TOTAL LÍQUIDO** / 550,00

IO: - AG: - C/C: - CARGO: EDUCADOR SOCIAL  
 Salário Base 1.373,12  
 Sal. Contr. INSS 0,00

Base Calc. FGTS 0,00  
 F.G.T.S. do Mês 0,00

Base Calc. IRRF 0,00  
 Faixa IRRF 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020  
 DATA

Diego Mello de Souza  
 (ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO)

48  
mcp



Emissão de comprovantes

G33303145272057612  
03/04/2020 14:58:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: FERNANDA DE OLIVEIRA  
CPF: 308.649.368-05  
AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
CONTA: 63.446-8  
DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.24F.A19.BF0.63F.BE6

PLATAFORMA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
ANTONIO APARECIDO FERAZ, 1111 - SOROCABA  
1.492.318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Código - Nome do Funcionário

10090 - FERNANDA DE OLIVEIRA

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI  
5153-05 0024 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,75 549,25	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº <u>2017 / 21600</u> R\$ <u>550,00</u></p> </div>				

R.G.: 228025322  
T.P.: MENSALISTA

Total de Vencimentos 550,00  
Total de Descontos 0,00

**TOTAL LÍQUIDO 550,00**

MO: - AG: - - CAC: - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base 1.373,12 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Calc. IRRF 0,00 Faixa IRRF 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

13/03/2020 *Fernanda de Oliveira*



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
 6962006962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: JENIFFER GRACIANO DE MORAES  
 CPF: 402.200.488-60  
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 69.444-4  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 710,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.853.703.FBC.E38.880

## DLTA CONTABILIDADE

FOLHAMATICO

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERAZ, 1111 - SOROCABA  
 1492318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Nome do Funcionário

10047 - JENIFFER GRACIANO DE MORAES

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 4110-10 0024 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
320	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,08 709,92	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			710,00	0,00
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	710,00
R.G.: 487130376 T.P.: MENSALISTA			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
Salário Base 1.774,81			0,00	0,00
Sel. Contr. INSS 0,00				
Base Calc. FGTS 0,00				
F.G.T.S. do Mês 0,00				

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2017 / 21060  
 R\$ 710,00

Q.: - AG.: - CIC: - CARGO: ASSIS ADMINISTRATIVO

Salário Base  
 1.774,81

Sel. Contr. INSS  
 0,00

Base Calc. FGTS  
 0,00

F.G.T.S. do Mês  
 0,00

Base Calc. IRRF  
 0,00

Faixa IRRF  
 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020  
 DATA

Jeniffer G. Moraes  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
 6962086962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO RO ✓  
 CPF: 428.168.438-74  
 AGENCIA: 2923-8 - ALEM PONTE SP  
 CONTA: 38.854-4  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.820.687.F90.319.53F

## PLATAFORMA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Nome do Funcionário

10066 - MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.  
 5153-05 0024 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
220	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,75 549,25	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">           Pago com Recursos            MUNICIPAIS / SECID            Termo de Colaboração nº  <u>2017 / 21660</u>            R\$ <u>550,00</u> </div>				
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			550,00	0,00
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	550,00
R.G.: 402859674 T.P.: MENSALISTA			F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
Salário Base			0,00	0,00
Sal. Contr. INSS			0,00	0,00
Base Calc. FGTS			0,00	0,00
Faixa IRRF			0,00	0,00

10. - AG. - - C/C. - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base 1.373,12 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Calc. IRRF 0,00 Faixa IRRF 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020  
 DATA

Marcos Felipe A. O. Ross  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO CAMPOS  
 CPF: 214.308.978-30  
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 30.110-8  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.470,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.052.280.221.64F.63E

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

DLTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
 71.492.318/0001-85

MARCO/2020  
 Data do Crédito: 13/03/2020

Nome do Funcionário  
 10002 - RICARDO APARECIDO CAMPOS

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI  
 1311-20 0024 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
180	ARREDONDAMENTO ATUAL					
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,90 1.469,10			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">                     Pago com Recursos                      MUNICIPAIS / SECID                      Termo de Colaboração nº                      2017 / 21660                      R\$ 1470,00                 </div>						
R.G.: 340741260 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.470,00	0,00		
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	1.470,00		
Salário Base 3.672,75		Sal. Contr. INSS 0,00	Base Calc. FGTS 0,00	F.G.T.S. do Mês 0,00	Base Calc. IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00
CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
			13/03/20 DATA	 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38  
6962006962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIR  
CPF: 311.153.438-31

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP

CONTA: 40.287-7

DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020

VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.692.908.287.697.EBE

## ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATICO

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
71.492.318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Cargo - Nome do Funcionário

10084 - VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção FI.  
5153-05 0024 0000 0000 1

Doc.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,75 549,25	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID ✓ Termo de Colaboração nº 2017 / 21660 R\$ 550,00 ✓</p> </div>				
R.G.: 470389620 T.P.: MENSALISTA			Total de Vencimentos 650,00	Total de Descontos 0,00
			<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	550,00
Salário Base 1.373,12 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 F.G.T.S. do Mês 0,00			Base Calc. IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00

10.: - AG.: - C/C: - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020  
DATA

Vilma Aparecida Ribeiro  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



## Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33512112644154710  
12/03/2020 11:32:12

## Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0  
 Conta do débito 40708-8  
 Data pagamento 13/03/2020  
 Valor total pagamento 4.930,00

## Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	83071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA ?	6511-0	63446-8	550,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA <i>Educação Social</i>	995-4	47179-8	550,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-8	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134562-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG <i>Educação Social</i>	2923-8	30854-4	550,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-0	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA <i>Aux. Adm.</i>	6511-0	69444-4	710,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA ?	6511-0	81763-6	550,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66659-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R. <i>Educação Social</i>	6511-0	40287-7	550,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS <i>Coordenador</i>	6511-0	30110-8	1.470,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 848177627.

Usuário: J7390108 AILTON SEWAYBRICKER.

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2017 / 21660  
 R\$ 4930,00

Agência 6962-0  
Conta corrente 40706-9 LAR E M L DE SOROCABA

Data 13/03/2020 Valor R\$ 4.930,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 23.863, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatro mil e novecentos e trinta reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 07/04/2020 09:45:18

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2012 / 21660  
R\$ 4930,00

**1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA**

AVISO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Colaborador: 84 - VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO

C.Custo.....: 12 - SIAS MUNICIPAL

Função.....: EDUCADOR SOCIAL

CTPS.....: 69687-0303-SP

Admissão: 11/03/2019

## PERÍODOS

Aquisição.....: de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020

Gozo de férias.....: de 26 de março de 2020 a 24 de abril de 2020

Dias de abono pecuniário: 0,00

Retorno.....: 27 de abril de 2020

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas	Salário base	Base de cálculo
0	1.373,12	1.373,12
30005 Férias	30,00	1.373,12
30993 1/3 férias	1.373,12	457,66
		91015 INSS férias
		9,00%
		149,09

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 2660  
R\$ 1.681,69

Proventos: 1.930,78

Descontos: 149,09

Líquido: 1.681,69

Peço presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito, e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.681,69

Valor por  
extenso

Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos

a ser paga adiantadamente.

Ciente: Sorocaba - SP, 25/02/2020

*Vilma Aparecida de Gois Ribeiro*  
VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO

José Márcio Marinho Mauar  
Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

**1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA**

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da C.L.T.

Recebi da empresa LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, estabelecida na Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - ITANGUA - Sorocaba / SP a importância de R\$ 1.681,69,

Valor por  
extenso

Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos

que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, e no qual dei o meu "CIENTE".  
Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando plena e legal quitação.

SOROCABA - SP, 24/03/2020

VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO



## Emissão de comprovantes

G33624133047983417  
24/03/2020 13:36:38SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:36:40  
6962006962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIR ✓  
CPF: 311.153.438-31  
AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
CONTA: 48.287-7  
DATA DE PAGAMENTO: 24/03/2020  
VALOR CREDITADO (R\$): 1.681,69 ✓

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.460.709.197.19C.273

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA

*Vilma Ap<sup>o</sup> de gois Ribeiro*

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21060  
R\$ 1681,69



Agência 6962-0  
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

57  
ms

Data 24/03/2020 Valor R\$ 1.681,69 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 14.686, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 25/03/2020 14:00:28

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21 660  
R\$ 1.681,69



## Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33724115338451215  
24/03/2020 11:59:33

## Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0  
Conta do débito 40708-9  
Data pagamento 24/03/2020  
Valor total pagamento 1.681,69

## Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2823-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65089-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	1.681,69
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 851605076.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 1.681,69



<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Data Emissão <b>25/03/2020</b>	Hora Emissão <b>22:08</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>
	Código Autorizadora <b>183Y.4817.6041.2494199-S</b>		
		Número NFE 0000241893	Série da Nota 30
		Data NFE 25/03/2020	

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3  
 ALPHAVILLE CENTRO INDUST R E EMPR / ALPHAVILLE  
 CEP 06455-000 - BARUERI - SP  
 CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**  
 Telefone \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal **4.50869-9**  
 e-mail \_\_\_\_\_

**LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC**  
 Endereço: **R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111**  
 CEP: **18052-280** Bairro: **PARQUE SANTA ISABEL**  
 Cidade: **SOROCABA** UF: **SP**  
 E-mail: **SANDRA.CANDIDO@MONTEIROLOBATO.ORG**  
 Descrição do Serviço: **ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**  
 Código Serviço: **171208215** Aliquota: **2,00** Valor Unitário: **0,00** Valor Total: **0,00**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**  
 B ALIMENTAÇÃO EMV 1052,00  
 GESTAO COBRANCA 0,00 \ TX DISPON CREDITO 0,00 \ TX EMISSAO CARTAO 0,00 \ TX ENTREGA 0,00  
 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 163/87 R\$0,00  
 SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO  
 Emit/Cred 25/03/2020  
 Nro Pedido.: 21836377/20

**Pago com Recursos**  
**MUNICIPAIS / SECID**  
**Termo de Colaboração nº**  
**2017 / 21660**  
**R\$ 1052,00**

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> <b>R\$ 1.052,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b>		
IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA** **1.052,00**

Número NF 242693	Valor da Fatura R\$ <b>R\$ 1.052,00</b>	Forma Pagamento _____
---------------------	--	--------------------------

Valor por Extensão:  
**um mil e cinquenta e dois reais.**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autorizadora  
**183Y.4817.6041.2494199-S**

**RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota **200366** Série da Nota \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**BANK OF AMERICA [755-2]****RECIBO DO SACADO/PAGADOR**

Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	Data do Documento 24/03/2020	Vencimento <b>23/04/2020</b>
Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	Nosso Número 2151941-2	N.º do Documento 20/21836377	Valor do documento <b>1.052,00</b>

Referência  
Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.  
Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 20/21836377

Autenticação Mecânica

**BANK OF AMERICA [755-2] 75590.00331 92450.870024 15194.129845 9 82340000105200**

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento <b>23/04/2020</b>
Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087
Data do Documento 24/03/2020	N.º do Documento 20/21836377	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data de Processamento 24/03/2020	Nosso Número 2151941-2
Uso do Banco	Carteira 98	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>1.052,00</b>
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Nome do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.					(+) Mora/Multa
Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(-) Valor Cobrado
O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.					

Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
R ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111  
CEP: 18052-280 SOROCABA - SP  
CNPJ: 71.492.318/0001-86

Sacador/Avista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56  
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2012 / 2660  
R\$ 1052,00

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO								
Local Entrega/Depto:								
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Benefício	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	8	131,50	1.052,00	
Total do Local de Entrega/Depto:							1.052,00	
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							1.052,00	

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS								
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Benefícios	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	8	131,50	1.052,00	
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							1.052,00	

CANCELAMENTOS DE CARTÕES	
Serviço	Quantidade

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO								
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Benefícios	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	8	131,50	1.052,00	
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							1.052,00	

(\*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21600  
R\$ 1052,00

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS**

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
86	ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	378.040.838-40	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
88	DIEGO MELLO DE SOUZA	316.138.748-12	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
137	ERIKA ARIADNE VE ALMEIDA PIRES	204.957.388-08	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
90	FERNANDA DE OLIVEIRA	300.849.388-05	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
121	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	402.200.488-60	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
149	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	428.188.438-74	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
35	RICARDO APARECIDO CAMPOS	214.308.978-30	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	
148	VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO	311.153.438-31	01 / RH						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VL Total	
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50	131,50	

**LISTA DE CARTÕES CANCELADOS**

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

**RESUMO DO PEDIDO**

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	8	27/03/2020	31/03/2020	1.052,00
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>8</b>			<b>1.052,00</b>

(\*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 1052,00



# Emissão de comprovantes

G33425134646409024  
25/03/2020 14:04:51

25/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:49  
696206962 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA  
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9

-----  
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH

-----  
75590003319245087002415194129845982340000105200

BENEFICIARIO:  
SODEXO PASS DO BRASIL

NOME FANTASIA:  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E CO

CNPJ: 69.034.668/0001-56

PAGADOR:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC

CNPJ: 71.492.318/0001-85

-----  
NR. DOCUMENTO 32.401

DATA DE VENCIMENTO 23/04/2020

DATA DO PAGAMENTO 24/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 1.052,00

VALOR COBRADO 1.052,00

-----  
NR. AUTENTICACAO 4.014.570.RIF.F3C.A1C

Transação efetuada com sucesso por: J8627110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21.600  
R\$ 1.052,00

		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02830.425001 30853.401179 1 82190000025960</b>		
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA	VENCIMENTO 08/04/2020	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR AVALISTA RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 96 - JARDIM PANORAMA - Sorocaba - SP - 18030-275					
NÚMERO DOCUMENTO 1000324948	DATA DOCUMENTO 24/03/2020	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250030853401	VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60	
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111			18052-280	JARDIM ITANGUA,	Sorocaba - SP
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, válido como recibo e comprovante de compra.					

(+) Valor total do pedido: R\$ 259,60

(=) Valor total = R\$ 259,60

(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 259,60

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 2060  
R\$ 259,60

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02830.425001 30853.401179 1 82190000025960</b>		
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 08/04/2020
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES					CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74
DATA DO DOCUMENTO 24/03/2020	NÚMERO DOCUMENTO 1000324948	ESPÉCIE DOC. DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 24/03/2020	AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPÉCIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	NOSSO NÚMERO 28304250030853401
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente será comandada após a confirmação do pagamento do boleto que será informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedência mínima de 01 dia da data da recarga programada.					VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
					(-) DESCONTOS
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111			18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP
SACADOR AVALISTA			CNPJ: Código de baixa		



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha acima

40708-9



**Dados do Pedido: 1000324948**

Empresa: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
 Nº do Pedido: 1000324948  
 Data: 24/03/2020 11:55:04  
 Data Digital: 24/03/2020 11:54:31  
 Data Habilitado:  
 Nota Número: 28304260030853401  
 Juntos Bancários: 1 / 191-0 / 24020-1

MUNICÍPIO	NOME DO EMPREGADOR	VALOR	TIPO DO CONTRATO	CATEGORIA	VALOR DO PRECATORIO	VALOR DO VALOR DE CANCELAMENTO	ESTATUS DO ITEM	DATA DO STATUS
SP	União Múltipla e Sosa	R\$ 259,60	VALE TRANSPORTE	Municipal	36,2165603181300		Reserva Digitalizada WZM	24/03/2020

Total: R\$ 0,00  
 Total Gerat: R\$ 259,60

\*\*Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período



# Emissão de comprovantes

G33228114204077351  
28/03/2020 12:50:54

28/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:50:49  
696206962 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA  
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9  
-----  
BANCO DO BRASIL

00190000090283042500130853401179182190000025960

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SOROCABA

NOME FANTASIA:

PMS/FMT URBS

CNPJ: 46.634.044/0001-74

PAGADOR:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC

CNPJ: 71.492.318/0001-85

-----  
NR. DOCUMENTO 32.701  
NOSSO NUMERO 28304250030853401  
CONVENIO 02830425  
DATA DE VENCIMENTO 08/04/2020  
DATA DO PAGAMENTO 27/03/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 259,60  
VALOR COBRADO 259,60  
-----  
NR. AUTENTICACAO A.156.962.4DA.1AA.F5C

Transação efetuada com sucesso por: J8627110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21 660  
R\$ 259,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Numero da Nota  
12

Data de Emissão  
23/03/2020

Data e Hora da  
Competência  
23/03/2020 às 16:24:38

Código de Verificação  
4197-2147-7300



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ 33.174.854/0001-60 Cid. Mobiliária 28600 Insc. Mun. 28600

Nome WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Logradouro RUA JOSE PAZ RIBEIRO

Bairro JARDIM NOVO MUNDO

Município VOTORANTIM

Número 107

CEP 16119-020

UF SP

Autenticação



Situação Oportão do MEI

Telefones

E-Mail's

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 71.482.318/0001-85

Inscrição Mun. 13690

Nome LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

E-mail sandra.cavilido@monteirolobatosorocaba.org;

Inf. Comp.

Logradouro ESTRADA-

Bairro

Município

Complemento

Telefone

Número

CEP 18052-280

UF

País BRASIL

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unidade	Qtd	Discosta	Total
2	OFICINA DE ESPORTE E CULTURA	500,0000	1,00	0,00	500,00
Valor Total dos Serviços - R\$500,00					

### INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Oficina de Cultura e Esporte,  
Referência ao mês de março/2020

### TRIBUTOS

PIS (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) Outras Retenções (R\$) Outros Tributos (R\$)

### VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 500,00

Atividade 08 02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER

Operação Sem Lançamento de Materiais/Equipamentos

Deduções de Materiais Não Responsável pelo imposto Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal Me Local de Serviço Dentro do Município

Aliquota (%) 0,0000 Base de Cálculo (R\$) 0,00

Vlr. Total das Deduções (R\$) 0,00 Vlr. Total Retido (R\$) 0,00 Vlr. do ISS (R\$) 0,00

### VALOR LÍQUIDO DA NOTA - R\$ 500,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nota Fiscal emitida com fundamento na Lei 1602/2001 (Código Tributário Municipal) e Decreto nº 55-2/2019.

Recebe(m) do Prestador: WELLINGTON SANTOS DA SILVA CNPJ 33.174.854/0001-60

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 12 emitida em 23/03/2020 às 16:24:38 - Cód Verif 4197-2147-7300

Condições de Pagamento: Vencimento: 23/03/2020 Valor Total R\$ 500,00 Valor Líquido R\$ 500,00

Ass:

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Pago com Recursos

MUNICIPAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 21660

R\$ 500,00



DOC/TED

G335261513593102130  
28/03/2020 15:36:53

**Debitado**

Agência 6962-0  
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 468 CEAGESP/SOROCABA  
Conta corrente (com DV) 10155776  
Conta Pagamento 0000  
CPF 409.049.588-17  
Nome favorecido WELLINGTON SANTOS DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Valor 500,00  
Data transferência 27/03/2020

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 852254688.

Usuário: J8627110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21060  
R\$ 500,00



# Emissão de comprovantes

G33228114204077353  
28/03/2020 12:51:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.51.16  
6962006962 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA  
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9

-----  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : LAR E M L DE SOROCABA  
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 0468-5 - CEAGESP/SOROCABA  
CONTA: 1.015.577-6

FAVORECIDO: WELLINGTON SANTOS DA SILVA  
CPF/CNPJ: 409.049.588-17  
VALOR: R\$ 500,00  
DEBITO EM: 27/03/2020

-----  
DOCUMENTO: 032702  
AUTENTICACAO SISBB: 8.1B4.8AB.E5E.552.RB5

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 500,00

to  
mc



Emissão de comprovantes

G33801105639543425  
01/04/2020 11:13:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85  
-----  
FAVORECIDO: ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA S  
CPF: 378.040.838-40  
AGENCIA: 0995-4 - VOTORANTIM SP  
CONTA: 47.179-8  
DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
VALOR CREDITADO (R\$): 735,00  
-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR  
-----  
AUTENTICACAO SISBB: A.BBE.802.081.9C1.5E6

30/03

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Código Nome do Colaborador Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
000087 ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA		Admissão: 12/09/2019		
CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL		CPF: 378.040.838-40 PIS: 210.74465.57.3 CTPS: 58301 Série: 319		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.373,12	
90004	Arredondamento provento folha		0,09	
95005	Salário família	1,00	48,62	
723	Faltas não justificadas horas	05:05		31,71
903	Adiantamento sem ded. IR			549,25
90104	Arredondamento desconto folha			0,08
90194	Arredondamento desconto adiant. salário			0,75
91005	INSS			105,04
		Totais	1.421,83	666,83
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 735,00</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.373,12	1.341,41	1.341,41	107,31	1.046,78
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
30/03/2020 Assinatura do Colaborador: <i>[Assinatura]</i>				

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 735,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
 6962006962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: DIEGO NELLO DE SOUZA  
 CPF: 316.138.748-12  
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 61.763-6  
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 608,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.48E.A14.4E8.481.89F

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: <b>Março/2020</b>		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
Código Nome do Colaborador		Admissão: 12/09/2019		
000088 DIEGO NELLO DE SOUZA		CTPS: 58477 Série: 340		
CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL		CPF: 316.138.748-12 PIS: 161.12979.78.1		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
90004	Arredondamento provento folha	30,00	1.373,12	
723	Faltas não justificadas horas		0,83	
803	Vale transporte	04-28		27,96
903	Adiantamento sem dad. IR			82,39
90104	Arredondamento desconto folha			549,25
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,22
91005	INSS			0,75
				105,38
Depósito em conta		Totais	1.373,95	765,95
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		
Agência: Conta:		<b>RS 608,00</b>		
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.373,12	1.345,16	1.345,16	107,61	1.239,78
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
30/03/20 Assinatura do Colaborador: <i>Diego Nello de Souza</i>				

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº 00%  
 2017 / 21660  
 R\$ 608,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
 6962096962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: JENIFFER GRACIANO DE MORAES  
 CPF: 402.200.488-60

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 69.444-4

DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 722,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.EE5.888.F27.D00.325

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Admissão: 01/09/2014		
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
000047 JENIFFER GRACIANO DE MORAES		CPF: 402.200.488-60 PIS: 210.73683.98.8 CTPS: 82042 Série: 00340		
CBO: 4110-10 Função: ASSIS. ADMINISTRATIVO				
OÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista		1.774,81	
266	Premio Permanência	30,00	53,25	
267	Adc Tempo Serviço Congelado	5,00%	16,73	
90004	Arredondamento provento folha		0,78	
903	Adiantamento sem ded. IR			709,92
3207	Despesas médicas dependente	135,80		139,80
3206	Despesas médicas titular	123,01		123,01
90104	Arredondamento desconto folha			0,41
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,08
91005	INSS			150,35
Deposito em conta		Totais	1.845,57	1.123,57
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 722,00</b>
Agência: Conta:				
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.774,81	1.844,79	1.844,79	147,58	1.504,85
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
Assinatura do Colaborador: <i>Jeniffer G. Moraes</i>				

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2017 / 2660  
 R\$ 722,00



13  
mo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
6962006962

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO RO  
CPF: 428.168.438-74  
AGENCIA: 2923-8 - ALEM PONTE SP  
CONTA: 36.854-4  
DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
VALOR CREDITADO (R\$): 582,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.80C.6DC.449.02B.CBC

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-290 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
Código Nome do Colaborador		Admissão: 08/07/2019		
000086 MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS		CTPS: 69941 Série: 359		
CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL		CPF: 428.168.438-74 PIS: 190.45884.84.7		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
90004	Arredondamento provento toha	30,00	1.373,12	
723	Faltas não justificadas horas		0,02	
903	Adiantamento sem ded. IR	01:45		10,92
3208	Despesas médicas titular			549,25
90104	Arredondamento desconto toha	123,01		123,01
90194	Arredondamento desconto adiant. salário			0,30
91005	INSS	9,00%		0,75
				106,91
Depósito em conta		Totais	1.373,14	791,14
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 582,00</b>
Agência: Conta:				
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.373,12	1.362,20	1.362,20	108,97	1.255,29
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
Assinatura do Colaborador: Marcos Felipe Alves Almagro Ross				

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 582,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO CAMPOS  
 CPF: 214.308.978-30  
 AGENCIA: 6511-B - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 30.118-8  
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.596,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.BFA.A80.7C1.42F.E62

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: <b>Março/2020</b>		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Admissão: 02/02/2004		
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
000002 RICARDO APARECIDO CAMPOS		CPF: 214.308.978-30 PIS: 126.13523.24.9 CTPS: 0004187 Série: 00220		
CBO: 1311-20 Função: COORDENADOR PROJETO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	3.672,75	
266	Premio Permanencia	11,00%	110,18	
267	Adic Tempo Servico Congelado		220,31	
90004	Arredondamento provento folha		0,17	
851	Vale farmácia			58,52
903	Adiantamento sem ded. IR			1.469,10
3206	Despesas médicas titular	164,85		164,85
3207	Despesas médicas dependente	139,80		139,80
90104	Arredondamento desconto folha			0,52
90194	Arredondamento desconto adiant. salario			0,90
91005	INSS	14,00%		419,38
91505	IR	15,00%		154,34
Depósito em conta		Totais	4.003,41	2.407,41
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.596,00</b>
Agência: Conta:				
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
3.672,75	4.003,24	4.003,24	320,25	3.394,27
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
30/03/20 Assinatura do Colaborador: 				

Pago com Recursos  
 MUNICIPAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2017 / 21600  
 R\$ 1596,00

15  
mg

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56  
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIR  
CPF: 311.153.438-31  
AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
CONTA: 48.287-7  
DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
VALOR CREDITADO (R\$): 321,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.E00.28C.64C.F00.5D5

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: <u>Março/2020</u>		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Admissão: 11/03/2019		
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		
000084 VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO		CPF: 311.153.438-31 PIS: 166.24498.49.9 CTPS: 69887 Série: 303		
CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
90004	Arredondamento provento folha	23,00	1.052,73	
95005	Salário família		0,95	
851	Vale farmácia	1,00	48,62	
903	Adiantamento sem ded. IR			148,33
90104	Arredondamento desconto folha			549,25
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,25
91005	INSS	9,00%		0,75
				82,72
Depósito em conta		Totais	1.102,30	781,30
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		
Agência: Conta:		<b>R\$ 321,00</b>		
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.373,12	1.479,91	1.479,91	118,39	401,24

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 2060  
R\$ 321,00

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
30/03/2020  
Assinatura do Colaborador:  
HUB CONTÁBIL

Vilma Aparecida de Gois Ribeiro



# Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33230152395585813  
30/03/2020 15:29:24

## Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0  
Conta do débito 40708-9  
Data pagamento 30/03/2020  
Valor total pagamento 4.564,00

## Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	735,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINE SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	582,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	722,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61753-6	608,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66959-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	321,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	46932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	1.596,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27962-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 853034031.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 4564,00

Agência 6962-0  
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

Data 30/03/2020 Valor R\$ 4.564,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 34.466, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 31/03/2020 09:45:42

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 4564,00



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/03/2020 - 09:47:21

18  
me

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA				02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.376,71	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 910,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 910,13
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858600000098 101301792008 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/03/2020 - 09:47:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA				02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.376,71	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 910,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 910,13
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858600000098 101301792008 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 910,13

19  
018

PIS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 30/03/2020

SPIS - SEFIP0.42 (28/03/2020)

NOMA: 09:47:21

PÃO : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: IAR ESCOLA MONTIRIO LOBATO DE BOBOCADA  
CONSTITUICAO: 03/2020

COD REC: 115

PPAS: 428

INSCRIÇÃO: 71.492.218/0001-85  
SIMPLES: 1

	PIS - 24
QTE TRANSMISSÕES	6
REMUNERAÇÃO	11.376,71
DEPÓSITO	910,13
ENCARGOS PIS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECEBER	12.286,84

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Pago com Recursos  
MUNICIPAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 910,13

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERIP  
 MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85880000068 101301752008 407639059678 145231800010

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD CPF: 2305 FPA: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-05  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 9,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PI/PASE/PGI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRAS SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
ANGELICA CRISPIM PEREIRA DA SILVA	1.341,41	0,00	210.7485,57-3 0,00	12/09/2019 155,04	01	107,31		05153 0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	1.345,18	0,00	181.12579,78-1 0,00	12/09/2019 105,38	01	107,52		05153 0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORAES	1.844,79	0,00	210.73883,98-8 0,00	01/06/2014 150,95	01	147,58		04110 0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	1.362,20	0,00	180.45894,94-7 0,00	08/07/2019 106,91	01	106,97		05153 0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	4.003,24	0,00	125.13573,24-9 0,00	02/02/2004 419,38	01	323,26		01311 0,00
VERA APARECIDA DE GÓIS RIBEIRO	1.479,91	0,00	186.24498,49-8 0,00	11/03/2019 117,61	01	118,59		05153 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR  
 12.381,80

226,85

226,85

1.097,88

810,13

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85600000098 101301792000 407630050878 14923103010

EMPRESAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Nº DE CONTROLE: BPAHZ281T0000-6

Nº ARQUIVO: NNSCKZ48y20000-5

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 PPAS: 639

OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRICAD: 71.492.318/0001-85

TOMADOR/OSRA:

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

INSCRICAD:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERAZ 1111

BARRO: ITANGUA

CIDADE: SOROCABA

UF: SP CEP: 13052-280

CNAE PREPONDERANTE: 88000003

CIDADE:

CNAE: 68000000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	7	11.376,71	0,00	12.391,80	228,85
TOTALS:	7	11.376,71	0,00	12.391,80	228,85

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIBO CL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPA2: 630 OUTRAS ENT.: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.482.318/0001-85  
 TOMADOR/OSRA: FAP: 0,60 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEC DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	1.980,34	0,00	108.48669.34-4 0,00	01/02/2013 135,55	01	0,00	12/03/2020 P3	02711	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA			108.48669.34-4	01/02/2013	01		13/03/2020 Z5	02711	
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	1.355,69	0,00	123.40216.98-4 0,00	05/11/2014 105,34	01	0,00	17/03/2020 P3	05143	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA			123.40216.98-4	05/11/2014	01		18/03/2020 Z5	05143	
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	1.316,09	0,00	124.22088.03-7 4,00	25/01/2018 102,84	01	0,00	04/03/2020 P3	05135	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA			124.22088.03-7	25/01/2018	01		05/03/2020 Z5	05135	
ANGÉLICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI	1.405,80	0,00	126.22606.23-2 0,00	03/08/2009 110,54	01	0,00	11/03/2020 P3	05135	0,00
ANGÉLICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI			126.22606.23-2	03/08/2009	01		12/03/2020 Z5	05135	
ELAINE CRISTINA CREPALDI	1.828,56	0,00	126.24300.26-2 0,00	04/07/2016 148,54	01	0,00	03/03/2020 P3	04110	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2016	01		04/03/2020 Z5	04110	
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2016	01		14/03/2020 P3	04110	
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2016	01		21/03/2020 Z5	04110	
ODETE DO LAGO	1.290,13	0,00	203.15289.31-1 0,00	13/06/2012 98,03	01	0,00	17/03/2020 P3	05143	0,00
ODETE DO LAGO			203.15289.31-1	13/06/2012	01		18/03/2020 Z5	05143	
ELLEN ENGLER RODRIGUES	1.400,54	0,00	210.73401.81-3 0,00	03/01/2018 110,37	01	0,00	05/01/2020 Q1	05153	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : S-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECDDECL AO FGT8 E DECL A PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA														
COMP:	03/2020	COD REC:	115	COD GPS:	2305	FPA2:	039	OUTRAS ENT:	SIMPLES:	1	RAT:	2,0	INSCRIÇÃO:	71.492.318/001-85
TOMADOR/ORA:													FAP:	0,50
													INSCRIÇÃO:	RAT AJUSTADO:
														1,00
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PS/PASE/SE/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCOR	JAM					
			BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO								
			BASE CÁL PREV SOCIAL											
NAIR MARTINS DUARTE	1.293,12	421,58	122.06383.99-8	13/03/2013	01		21/03/2020 IS		05143					
			421,58	128,44		0,00			0,00					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS	871,90	397,31	123.03494.79-8	05/08/2018	01		04/03/2020 P3		05143					
			397,31	95,17		0,00			0,00					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		05/03/2020 Z5		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		08/03/2020 P3		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		09/03/2020 Z5		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	08/08/2018	01		15/03/2020 P3		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		18/03/2020 Z5		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		18/03/2020 P3		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		19/03/2020 Z5		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		19/03/2020 P3		05143					
ROSEMARY DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	05/06/2018	01		23/03/2020 H		05143					
THAMRES GONCALVES COSTA	1.565,99	465,87	210.73580.38-0	03/01/2018	01		03/03/2020 P3		05153					
			465,87	115,20		0,00			0,00					
THAMRES GONCALVES COSTA			210.73580.38-0	03/01/2018	01		04/03/2020 Z5		05153					
THAMRES GONCALVES COSTA			210.73580.38-0	03/01/2018	01		23/03/2020 H		05153					

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REDECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPA2: 038 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-85  
 TOMADOR/BOBRA: FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PGIS/SEPCI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCOR JAM
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	1.614,91	0,00	120.61831.95-4 0,00	02/01/2014 129,30	01	0,00		05143 0,00
EDMANHA LOPES FERRAZ	1.498,30	0,00	212.01818.67-1 0,00	18/08/2013 119,10	01	0,00		05143 0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	3.800,00	0,00	125.96370.26-3 0,00	25/10/2019 362,95	01	0,00		04101 0,00
ERIKA ARIADNE DE ALMEIDA PIRES	3.893,84	0,00	124.88480.85-7 0,00	17/03/2016 404,04	01	0,00		02516 0,00
HANA LAURA DE LIMA	2.288,85	0,00	100.79699.97-7 0,00	05/03/2018 199,25	01	0,00		02516 0,00
JANE SILVA DE OLIVEIRA MARCONDES	1.367,20	0,00	130.52954.22-3 0,00	20/01/2020 106,46	01	0,00		05153 0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.236,21	0,00	129.91999.22-0 0,00	07/01/2010 95,57	01	0,00		05143 0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	1.260,08	0,00	126.09054.22-2 0,00	20/12/2017 97,72	01	0,00		05135 0,00
MATIAS MAIA	1.250,13	0,00	123.97292.28-0 0,00	02/07/2012 96,83	01	0,00		05143 0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	1.913,44	0,00	128.03414.24-8 0,00	20/06/2010 196,52	01	0,00		05143 0,00
RODRIGO SIMÃO CONCEIÇÃO	1.661,52	0,00	128.99039.25-2 0,00	04/09/2013 101,60	01	0,00		04116 0,00
ROSILENE BARBOSA	1.236,90	0,00	165.31925.80-0 0,00	01/09/2014 95,82	01	0,00		05143 0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA	2.501,39	0,00	126.63863.25-2 0,00	03/12/2012 221,79	01	0,00		02521 0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	1.353,83	0,00	201.27891.79-6 0,00	04/01/2013 106,16	01	0,00		05143 0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE DE SOUZA	1.236,90	0,00	108.80488.08-6 0,00	03/09/2014 95,92	01	0,00		05135 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

41.826,45 1.285,76 1.285,76 3.590,00 0,00 0,00

05

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RESOLUÇÃO AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA Nº DE CONTROLE: SPAN42E81700004 Nº ARQUIVO: NR50E2H4E720000-5  
 COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FIAS: 638 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRICAO: 71.492.318/0001-05  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRICAO:  
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 BARRO: ITANQUA CNAE PREPONDERANTE (M00000  
 CIDADE: SOROCABA UF: SP CEP: 13062-200 CNAE: 8800600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	25	38.338,54	0,00	41.526,45	1.285,76
TOTAIS:	25	38.338,54	0,00	41.526,45	1.285,76